

Câmara
Municipal



Lei nº 6.334 de 31 de MARÇO de 2026

Reconhece de Utilidade Pública o
**INSTITUTO EDUCACIONAL PARA
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL
ÁGAPE**, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO EDUCACIONAL PARA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE - INSTITUTO SOCIAL ÁGAPE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Araguapaz, nº 24, Quadra M, Parque Wall Ferraz, Casa 1775 – Rua dois, bairro Santa Maria, Teresina-PI, CEP: 64.012-550, e inscrita no CNPJ sob nº 61.313.067/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 31 de março de 2026.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


JEVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Fernando Lima, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 330034003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.